

**REGULAMENTO**  
**PROMOÇÃO COMERCIAL**  
**“APCAP SP”**

**IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

Rua Sergipe, 286 – Bloco I – Piso Superior  
Chácara do Solar – Santana de Parnaíba – SP  
CNPJ/MF 13.794.399/0001-71

**IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Pagamento Único, administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos Processos SUSEP n.ºs. **15414.901338/2016-61** e **15414.901339/2016-14**, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

**OBJETIVO DA PROMOÇÃO**

A Promoção incentiva a utilização do SISTEMA “APCAP SP”, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

**1 PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1 A Promoção será realizada no Estado de São Paulo, exclusivamente pelo App APCAP SP, disponível para download nos sistemas Android e IOS, ou pelo site [www.apcasp.com.br](http://www.apcasp.com.br), tendo início à zero hora do dia 31/08/2017 e vigorará por prazo indeterminado.

**2 DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os Interessados, Pessoas Físicas, a partir de 18 anos, que adquirirem R\$ 10,00, R\$ 15,00 ou R\$ 20,00 em produtos ou serviços pelo App APCAP SP ou site [www.apcasp.com.br](http://www.apcasp.com.br), **entre 00h00min01s do dia 08/07/2018 e 24h00min00s do dia 01/09/2018**, poderão participar desta etapa da promoção e dos sorteios do dia 02/09/2018.

*2.1.1 É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos – Art. 3º, I do Código Civil.*

2.2 Para participar, o Interessado deverá cadastrar-se no App APCAP SP, disponível para download nos sistemas Android e IOS e no site [www.apcapsp.com.br](http://www.apcapsp.com.br), devendo informar: nome completo, endereço, CPF, telefone fixo, celular e e-mail.

2.3 Confirmado o cadastro, o Interessado está apto a adquirir os produtos e serviços oferecidos pelo App APCAP SP, e pelo site [www.apcapsp.com.br](http://www.apcapsp.com.br), tendo direito a **01 Número da Sorte** (combinação para sorteio) para participar de sorteios de prêmios em dinheiro a cada **R\$ 10,00, R\$ 15,00 ou R\$ 20,00 em compras, conforme a Etapa semanal da Promoção, não sendo permitida a soma de valores para atingir múltiplos de R\$ 10,00, 15,00 ou R\$ 20,00.**

2.3.1 Serão válidos, para participar da promoção e sorteios, **os CAD's ativados** e que alcancem, em uma ou mais ativação, isto é, de forma cumulativa, o valor mínimo destinado à participação na promoção da semana, qual seja, R\$ 10,00; R\$ 15,00 ou R\$ 20,00, independentemente da quantidade de créditos em CAD's o usuário possua.

2.3.2 As compras realizadas até as 24h00min do sábado anterior aos sorteios de domingo **concorrerão aos sorteios da promoção no domingo. As compras realizadas a partir das 00h01min do domingo somente concorrerão aos sorteios da promoção da semana seguinte.**

2.3.3 O Número da Sorte será disponibilizado ao participante no App APCAPSP.

2.4 O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que o cadastro foi reconhecido pelos servidores e que está assegurada a participação na promoção.

2.5 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

2.5.1 Os Fornecedores e Parceiros da Promotora não assumem responsabilidade alguma com relação à escolha, ao desempenho ou ao uso de sites ou produtos de terceiros.

### **3 DAS PARTICIPAÇÕES E DOS NÚMEROS DA SORTE**

3.1 Os Números da Sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito dessa Promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida no Item 4.

3.2 Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

3.3 Os Números da Sorte, distintos entre si, serão compostos de 6 (seis) algarismos, compreendidos entre “000.000” e “999.999”, que serão utilizados para concorrer aos sorteios desta Promoção.

## 4 SORTEIOS

4.1 Os participantes concorrerão em todos os sorteios descritos abaixo, divididos em duas modalidades:

4.1.1 **Sorteios da Modalidade “Globo Premiado”**. O participante concorrerá a 03 (três) sorteios que serão realizados **na data acima indicada e enquanto estiver vigente a promoção**, em que cada sorteio terá uma apuração distinta. Para a apuração do Título contemplado será utilizado um globo contendo 60 bolas numeradas de 01 a 60. Desse globo serão retiradas aleatoriamente tantas bolas quantas sejam necessárias, uma de cada vez e pausadamente, sem reposição das bolas, até que um ou mais Títulos, identificados pelo Número da Sorte distribuído, seja identificado. O contemplado em cada um dos sorteios terá direito ao respectivo prêmio líquido indicado abaixo. **Havendo mais de um contemplado em cada sorteio, o prêmio sorteado será rateado pela quantidade de contemplados em partes iguais.**

4.1.2 **Sorteios da Modalidade “Giro da Sorte”**. O participante concorrerá também a 10 (dez) sorteios que serão realizados **na data acima indicada e enquanto estiver vigente a promoção**, por instrumentos próprios, quando serão sorteados 10 (dez) números aleatórios e distintos que identificarão os 10 (dez) Números da Sorte contemplados, que terão direito aos prêmios líquidos desta modalidade e indicados abaixo.

4.1.3 Local dos sorteios. Os sorteios serão realizados semanalmente, nas manhãs de domingo, pela CAPEMISA Capitalização S/A, na presença de Auditor Independente, na Av. Eudóxia Castello Branco, 383 – Vila Suíça – Mogi das Cruzes – SP e transmitidos ao vivo, a partir das 10h30min, através dos sites [www.apcasp.com.br/ao-vivo](http://www.apcasp.com.br/ao-vivo), [www.facebook.com/apcasp](https://www.facebook.com/apcasp) e Youtube. O local da realização dos sorteios é de livre acesso aos participantes.

## 5 PREMIAÇÃO

5.1 Cada um dos contemplados, identificados pelo Número da Sorte apurados na forma do Item 4, terá direito ao seguinte prêmio líquido, ressalvada a hipótese

de ocorrer **mais de um contemplado em cada sorteio, cujo prêmio será rateado em partes iguais:**

PREMIAÇÃO EM R\$	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	MODALIDADE DE SORTEIO
1.000,00	10	GIRO DA SORTE
5.000,00	1	GLOBO DA SORTE
7.500,00	1	GLOBO DA SORTE
89.990,00	1	GLOBO DA SORTE

5.2 O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

## **6 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

6.1 A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento dos prêmios aos contemplados, no prazo máximo de 15 dias úteis contado da data da realização do sorteio, **desde que o ganhador forneça cópia dos seguintes documentos e informações:**

- CPF e carteira de identidade, válidos;
- comprovante de residência atualizado, não emitido há 90 dias da apresentação (conta de concessionária de serviços públicos);
- Termo de Quitação do Prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado pela Promotora;
- profissão, renda e telefone.

6.2 O contemplado que optar pelo recebimento do valor do prêmio em dinheiro, o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito bancário, devendo informar, ainda, os dados necessários à realização do depósito.

6.2.1 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado;

6.2.2 O contemplado que não possuir conta bancária receberá o prêmio por meio de cheque nominal.

6.3 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.4 Os prêmios a serem distribuídos se destinam aos participantes contemplados nessa Promoção e serão pagos em seus respectivos nomes, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

6.5 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, não sendo permitida a troca dos prêmios por qualquer outro, **salvo na hipótese de sugestão de uso pela Promotora.**

6.6 O prazo para reclamação do direito aos prêmios pelos contemplados é aquele estabelecido na legislação em vigor, contado da data do sorteio.

6.7 A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da Promotora.

7.2 Os contemplados cedem, gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos de uso de nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, para divulgação, em qualquer tipo de mídia/comunicação, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas na Promoção.

7.2.1 A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.3 O regulamento, os resultados do sorteio, apurados na forma do Item 4, bem como a relação dos ganhadores serão divulgados no site [www.apcasp.com.br](http://www.apcasp.com.br). Os ganhadores nos sorteios serão avisados dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

7.4 É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.5 As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

7.6 O participante reconhece e aceita que a Promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.7 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

7.8 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

7.9 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor;

7.10 *As condições contratuais/regulamentos deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e no regulamento da Promoção.*

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da Promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

8.2 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no site [www.apcapsp.com.br](http://www.apcapsp.com.br) ou App APCAPSP **implicará na desclassificação** do respectivo participante, **que não terá direito ao prêmio**. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.3 **Excluem-se dessa Promoção** os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa Promoção.

8.4 O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar **será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

8.5 Se, no decorrer dessa Promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da Promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

8.6 Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa Promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa Promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.7 As Sociedades envolvidas nessa Promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta Promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.8 As Sociedades envolvidas nessa Promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

8.8.1 Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

8.8.2 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

8.8.3 Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

8.8.4 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

8.8.5 Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

8.9 A Promotora reserva-se ao direito de **desclassificar da Promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da Promoção, em especial: utilização do site [www.apcasp.com.br](http://www.apcasp.com.br) ou App APCAPSP de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

8.9.1 O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da Promoção **e, se contemplado, não terá direito ao prêmio**; bem como, a critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hot site da Promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

8.10 Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa Promoção.